



Avenida dos Arrecifes N° 1423 – Centro – São Miguel do Gostoso – RN CEP: 59.585.000

**RESOLUÇÃO N° 04/2022**

**São Miguel do Gostoso, 08 de abril de 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre/2021 e Relatório Anual de Gestão/2021.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SMG**, de São Miguel do Gostoso/RN, por seu Presidente que a esta subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2010 em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2010 já mencionada, é da competência deste Conselho “*Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos “setores públicos e privados”*” (o grifo é nosso);

CONSIDERANDO ainda que consoante ao que dispõe o Art. 2º, inciso XVI da mencionada lei, é de competência deste Conselho “*Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.*” (o grifo é nosso) ”

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião de 23 de fevereiro de 2021,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Por este ato fica aprovada a prestação de contas do 3º Quadrimestre/2021 e Relatório Anual de Gestão/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

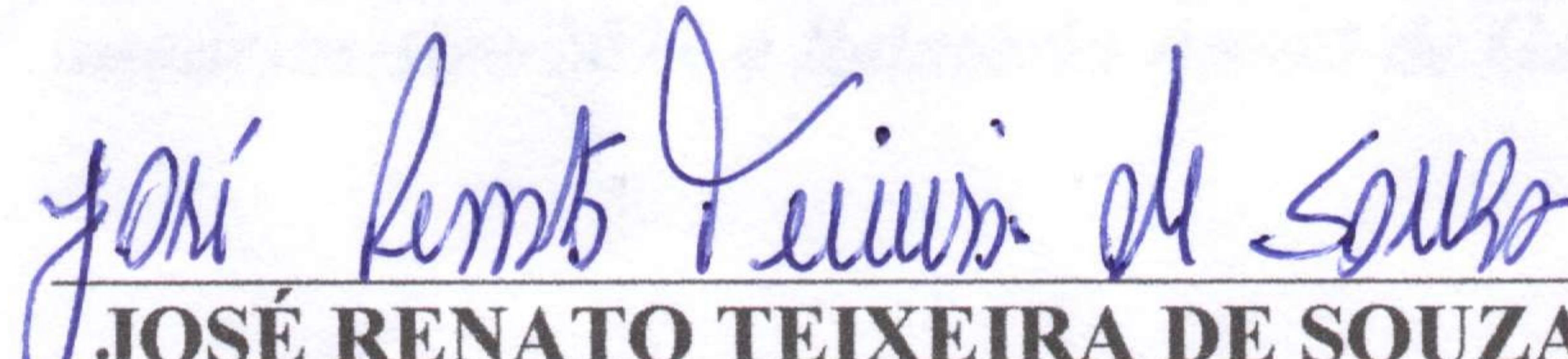
Casa dos Conselhos de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

Edivânia R. da Silva  
Edivânia Ricardo da Silva  
Presidente do CM de Saúde/SMG

## **HOMOLOGAÇÃO:**

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, **HOMOLOGO** a Resolução Nº **04/2022-CMS/SMG**, de 08 de abril de 2022.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

  
**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

**CONSIDERANDO** que por força do que dispõe o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 204/2019 já homologada, é da competência deste Conselho "Fazer a formulação e no conteúdo da execução da política de saúde, incluindo os assuntos econômicos e financeiros e propor estudos para, a sua atuação nos "assuntos gerais e privados" (o que é o caso).

**CONSIDERANDO** ainda que conforme o que dispõe o Art. 2º, inciso XVII da menção feita, é da competência deste Conselho "Fazê-las e promulgá-las e desenvolver outras diretrizes e normas de cunho "prático e técnico".

**CONSIDERANDO** finalmente as deliberações da reunião desta Comissão realizadas a efício no dia 07 de maio de 2022, e

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica neste ato fixada a prorrogação do prazo da 3ª Ordinância/2021 e Relatório Anual de Gestão 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Casa das Comunidades de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

  
Presidente do CMC  
Carmônio Ribeiro da Silva  
Presidente do CMC de São Miguel